



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS QUE CITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - São reconhecidos como inservíveis pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, conforme artigo 10 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 76 da Lei Federal N.º 14.133/2021, os bens públicos relacionados a seguir, que serão vendidos por item, cuja alienação deverá ser precedida de avaliação prévia por comissão designada especificamente para essa finalidade, através de processo de licitação na modalidade Leilão:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS
1.	01	un	Automóvel GM Spin LTZ 1.8, 108CV, cor branca, álcool/gasolina, placas IVW-5191, ano 2014/2015, chassi 9BGJC75Z0FB137530, registro patrimonial nº 14638.
2.	01	un	Van Fiat Ducato Minibus 2.8, diesel, 127CV, cor branca, placas IMZ-5548, ano 2006, chassi 93W244M2362006201, registro patrimonial nº 13950.
3.	01	un	Trator esteira Komatsu D50A 15C, ano 1995, n. de série B6231, motor MB OM-366 A, 91 CV, registro patrimonial nº 858.
4.	01	un	Retroescavadeira JCB 3C, 4x4, 78 CV, diesel, ano 2011, n.º de série 9B9214T44BBDT4287, motor MWM 4.10, registro patrimonial nº 12840.
5.	01	un	Rompedor hidráulico de pedras, marca Komac, modelo KB350VB, para acoplamento em braço de retroescavadeira registro Patrimonial nº 14881.
6.	01	un	Vibroacabadora/niveladora de asfalto marca J Colombo, modelo Falcon Plus, com motor a diesel Buffalo 13 CV, para acoplamento em caminhões caçamba, registro patrimonial nº 17056.
7.	01	un	Gerador elétrico portátil Motomil MG 950, com motor a gasolina 2 tempos, registro patrimonial nº 10428.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.	01	un	Gerador elétrico a gasolina (4 tempos), Motomil MGT 8000CLE, registro patrimonial nº 14091.
9.	01	un	Conversor para solda, General Electric WD43B, registro patrimonial nº1857.
10.	01	un	(Lote) Sucatas diversas de informática (CPU, monitor de vídeo, teclado, mouse e outros equipamentos e aparelhos eletroeletrônicos inservíveis) aproximadamente 1.200kg.
11.	01	un	(Lote) Sucata de compressor de ar, industrial, sem motor, composto de compressor de 2 cilindros e reservatório de ar.
12.	01	un	(Lote) Sucatas diversas de motosserras e roçadeiras a gasolina.
13.	01	un	(Lote) Sucatas de metais diversos, oriundas de peças automotivas avariadas e sobras de outros materiais diversos inservíveis, da Secretaria Municipal de Obras, contendo aproximadamente 3.000 kg de metais.
14.	01	un	(Lote) Sucatas de luminárias de iluminação pública, em alumínio, contendo aproximadamente 340 unidades, totalizando aproximadamente 100 kg de alumínio.
15.	01	un	(Lote) Sucatas de hastes metálicas de iluminação pública, contendo aproximadamente 350 unidades, totalizando aproximadamente 280 kg.
16.	01	un	(Lote) Sucatas de reatores de vapor de sódio (iluminação pública), contendo aproximadamente 620 unidades, totalizando aproximadamente 1.220 kg.
17.	01	un	(Lote) Óleo lubrificante usado ("queimado"), totalizando aproximadamente 1.000 litros.
18.	01	un	(Lote) Sucatas diversas de máquinas pesadas, incluindo 02 blocos de motores MB, cabeçote Cummins, cabeçote MB, 07 bombas hidráulicas, radiadores, comandos e tubos hidráulicos, rodas guia de esteiras, engrenagens diversas, dentre outras peças avariadas.
19.	01	un.	(Lote) Sucata de cadeiras.
20.	01	un.	(Lote) Máquinas de Costuras, registro patrimonial N.º 15988, 15990, 15991, 15992, 15993, 15994, 15997, 15998, 15999, 16000.
21.	01	un.	Ônibus Volare WL, placas IVI-3506, ano 2013/2014, chassi 93PB68N36EC049562, registro patrimonial nº13924.
22.	01	un.	Ônibus Escolar VW 15-190 EOD, placas ITZ-3836, ano 2012, chassi 9532E82W6CR244631, registro patrimonial nº13436.
23.	01	un.	Ônibus Escolar VW 15-190 EOD, placas ITA-4072, ano 2011/2012, chassi 9532882W4CR224370, registro patrimonial nº13059.
24.	01	un.	Micro ônibus Iveco Cityclass 70C16, placas ISW-1889, ano 2011/2012, chassi 93ZL68B01C8435143, registro patrimonial nº13188.
25.	01	un.	Automóvel Fiat Siena Essence 1.6, placas IUJ-4960, ano 2013, chassi 9BD197163D3100117, registro patrimonial nº13666.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

26.	01	un.	Automóvel Fiat Dobló Essence, placas IXZ-2974, ano 2017, chassi 9BD1196GDH1142488, registro patrimonial nº16593.
27.	01	un.	Caminhão caçamba MB 1113, placas ICE-0427, ano 1973, chassi 34404117044036, registro patrimonial nº835.
28.	01	un.	Motoniveladora Caterpillar 140G, ano 1990, nº de série 5MD00935, registro patrimonial nº851.
29.	01	un.	Retroescavadeira Randon RK 406B, ano 2010, nº de série AAH06BMC4W1843, motor MWM 4.10, registro patrimonial nº11733
30.	01	un.	Automóvel Focus Sedan 2.0, flex, ano 2017/2017, chassi 8ADFSZZFFCHJ007841.
31.	01	Um	Automóvel Fiat Palio WK Trekk 1.6, Álcool/Gasolina, ano e modelo 2014, chassi 9BD373154E5057514.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 043/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, visa à autorização para que o Executivo Municipal realize a alienação de bens considerados inservíveis, que atualmente integram o patrimônio público municipal.

Entre os bens a serem alienados, destacam-se veículos, máquinas pesadas e equipamentos, a alienação proposta é justificada pela depreciação natural, resultante do tempo e do uso, que os bens sofreram. Além disso, muitos desses bens já não atendem às finalidades para as quais foram adquiridos, e sua manutenção tem gerado custos significativos para os cofres públicos.

Acreditamos que a alienação desses bens, por meio de leilão, é a medida mais adequada, pois, além de liberar espaço físico e reduzir custos de manutenção, permitirá que os recursos obtidos sejam reinvestidos na aquisição de novos bens, mais modernos e eficientes, que melhor atenderão às necessidades da administração municipal e da população.

A presente proposta está em consonância com os princípios da administração pública, como a economicidade, a eficiência e finalidade pública. Ao alienar bens que não mais atendem ao interesse público e reinvestir os recursos obtidos na melhoria dos serviços prestados à população, estamos agindo de forma responsável e transparente, buscando sempre o melhor para o Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 13 de fevereiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6GZ**RJ6****613****LXK**